



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**

## **ANEXO I**

### Regulamento da Campanha Jaguariaíva em Recuperação Fiscal

Regulamento 1 – A promoção denominada JAGUARIAÍVA EM RECUPERAÇÃO FISCAL tem como objetivo incentivar a população de JAGUARIAÍVA a pagar em dia o IPTU, além disso, incentiva a solicitação pela população de emissão da nota fiscal do ISSQN, no valor igual ou superior a 50% da Unidade Fiscal do Município, sendo que este também terá direito a um cupom. O pagamento do IPTU poderá ser realizado através da seguinte forma: em cota única ou parcelada. Essa promoção será válida até 20 de dezembro de 2015, para todas as pessoas físicas e jurídicas proprietárias de áreas territoriais e/ou prediais desde que estejam regularizadas e sem débitos com o Município até 20 de dezembro de 2015. Caso a área esteja em nome de terceiro, o contribuinte deverá comprovar a compra da mesma através de contrato de compra e venda ou Escritura Pública. Serão distribuídos os prêmios de acordo com art. 2º desta Lei. Os prêmios serão sorteados no dia 20 de dezembro de 2015 em praça pública junto com as festividades do “Natal para Todos”. Os prêmios serão divididos em categorias. O sorteio será realizado da seguinte forma: primeira categoria, objetos constantes no inciso II do art. 2º desta Lei (motocicletas), segunda categoria, o objeto constante no inciso I do art. 2º desta Lei (automóvel). Resolva-se que o mesmo contribuinte não poderá ganhar mais de um prêmio por categoria. Serão considerados para fins de sorteio todos os pagamentos efetuados em dia. O pagamento realizado em quota única dará direito ao contribuinte a 04 (quatro) cupons e os pagamentos que forem efetuados de forma parcelada, dará direito 01 (hum) cupom cada parcela. A cada nota fiscal do ISSQN no valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM - R\$ 45,39 (quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), solicitada no comércio local, dará direito a um cupom. As notas fiscais deverão ser apresentadas no Departamento de Tributação para serem trocadas por cupons. Os cupons deverão ser preenchidos com todos os dados pessoais do contribuinte nome completos, endereço (inclusive CEP): telefonem CIRG e CPF/MF. A inscrição cadastral será condicionada no cupom. Os cupons deverão ser depositados na urna na sede da Prefeitura. Os prêmios serão entregues aos contemplados no dia do sorteio ou estes



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do resultado, para retirá-los na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Fica vedada a participação do Prefeito Municipal, Vereadores e Secretários Municipais e respectivo parentes até o 1º grau na presente campanha. Os participantes desde já autorizam a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva a divulgar o uso de seus nomes, imagem som e vozes, até 01 (hum) ano após o encerramento da promoção, seja em mídia impressa, eletrônica ou qualquer outro material publicitário sem ônus. A participação nesta promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas contida neste Regulamento, sendo que eventuais dúvidas serão dirimidas pela Procuradoria Geral Municipal de Jaguariaíva e posteriormente, submetidas à Secretaria Municipal de Finanças. Uma cópia do Regulamento desta campanha permanecerá no Departamento de Tributação para consulta. Esta promoção será autorizada de acordo com que dispõe o artigo 20 do Decreto nº. 70.951, de 09 de agosto de 1972 que regulamenta a Lei Federal nº. 5.768 de 20 de dezembro de 1971. Este regulamento encontra-se registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Jaguariaíva. Fica eleito o foro de Jaguariaíva como o competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Regulamento

Paço Municipal, 08 de junho de 2015.

**JOSÉ SLOBODA**  
**Prefeito Municipal**